



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.310, de 19 de maio de 1994

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO NOVA AURORA, entidade civil, sem
fins lucrativos, com sede na Rua Cel. Adauto G. Barbosa, s/n, nesta
cidade.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em
contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de maio de 1994

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA

Prefeito

D.O. 20-5-94

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	